



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

À Secretaria Geral,

DECIDO pelo cancelamento da matrícula do(a) tradutor(a) e intérprete público Sr(a). **MARIA JOSÉ VIANA DE ALMEIDA MULLER**, matrícula n. **227**, em razão do não cumprimento do recadastramento anual previsto no art. 43 da Instrução Normativa DREI n. 52/2022, conforme despacho exarado por essa Secretaria Geral no doc. SEI nº 116238658.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tavares Romy**, **Presidente**, em 10/10/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **116245748** e o código CRC **E9B76E98**.

Referência: Processo nº SEI-220005/002731/2025

SEI nº 116245748

Av. Rio Branco 10, 20090-000, 15º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000
Telefone: 2334-5434